

Folha de informação rubricada sob nº. _____ do processo nº. _____

(a) _____

P. CoBi 005/2004 – Orientação para utilização de recursos da indústria privada para financiamento de projetos institucionais”.

P. CoBi nº.: 005/2004

Título: “Orientação para utilização de recursos da indústria privada para financiamento de projetos institucionais”.

Solicitante: Diretoria Clínica do HCFMUSP

Ementa: Missões do HC - assistencial, ensino e pesquisa, bem assim habilitação prática de profissionais de saúde; competência institucional da Diretoria Clínica para aceitar/direcionar os recursos; beneficiários e destinatários da pesquisa; autonomia da instituição na busca por recursos junto à iniciativa privada, mantida sua autonomia quanto à definição dos projetos.

O HCFMUSP, hospital universitário tem três missões distintas mas complementares: prestar assistência às pessoas doentes/preservar a saúde, produzir e oferecer conhecimento científico/ capacitação técnica/reflexões na área da Saúde e promover pesquisas científicas segundo regras definidas.

Nesta complexidade estabelece-se uma relação médico/profissionais da saúde não médicos instituição/sistema de saúde, que se pretende útil e eficaz, com forte respeito a princípios morais e elevados padrões éticos.

O dia-a-dia do HCFMUSP concilia uma série de normas e diretrizes para nortear a interface profissional da saúde-usuário-instituição e, uma das premissas fundamentais nessas relações, requer manter qualidade técnica e ética dentro da disponibilidade de recursos financeiros da instituição de forma a buscar atender ao maior número de pacientes de forma eficaz.

Desenhar diretrizes para tanto passa pelo estabelecimento de limites para eventual patrocínio econômico-financeiro de particulares o que exige reflexões à luz da bioética. A questão é: Será benvindo o patrocínio não estatal nas dependências de uma estrutura estatal como o HCFMUSP?

Não há respostas simples e, entendemos que qualquer proposta exige a análise de alguns itens:

Folha de informação rubricada sob nº. _____ do processo nº. _____

(a) _____

P. CoBi 000/2004 – Orientação para utilização de recursos da indústria privada para financiamento de projetos institucionais”.

1. De quem é a iniciativa? A iniciativa institucional – um Serviço, a Diretoria Clínica - é essencial para uma resposta afirmativa. Ela direciona para o segundo item.
2. A quem beneficia? O benefício tem que ser da relação profissional da saúde-usuário-instituição. No âmbito da docência, a demanda por patrocínio, patrocínio que beneficia, é tradicional em Congressos, Jornadas, etc...;no âmbito da pesquisa, é obrigatório declarar a fonte beneficente de recursos, uma agência financiadora, indústria, etc..., inclusive para evitar que verba SUS seja deslocada da assistência para a pesquisa; na questão da assistência, raciocínio análogo parece-nos perfeitamente aplicável: por exemplo, benefício para campanhas de esclarecimento ao paciente e infra-estrutura para conforto do médico.
3. Haveria malefício? Se a iniciativa é correta e o benefício é evidente, eventual malefício estaria ligado a conflitos de interesse, a exigências que possam comprometer a lisura ética. Neste particular, a palavra APOIO, na sua mais nobre acepção, parece encerrar a postura ética que dê a entender que a indústria está ao lado, mas não detém a iniciativa, não impõe passos técnicos ou científicos, não exige atitudes de troca, não condiciona o pesquisador a obter resultados que favoreçam ao patrocinador.
4. Reciprocidade - É útil valermo-nos dos princípios da solidariedade; Empresa aja por solidariedade, no mínimo a promoção de sua imagem; aliás, pouco importam os motivos pelos quais ela se decide pelo apoio a alguma linha de pesquisa. O que importa é que o HCFMUSP, por intermédio da estrutura que teve a iniciativa e que necessita do apoio, o entenda sem compromissos com ações de reciprocidade.
5. Para tanto, necessário um Termo de Compromisso, fixando os limites da sua intervenção.

Folha de informação rubricada sob nº. _____ do processo nº. _____

(a) _____

P. CoBi 000/2004 – Orientação para utilização de recursos da indústria privada para financiamento de projetos institucionais”.

Qualquer gratidão deve se enquadrar no compartilhamento e nestes termos, entendemos que o HCFMUSP pode dispor da autonomia na busca de apoio não estatal em prol da utilidade e eficácia de suas necessidades assistenciais.

Prof. Max Grinberg
RELATOR

Prof^a. Rachel Sztajn
REVISOR

Aprovado pela CoBi, em 25/03/2004.